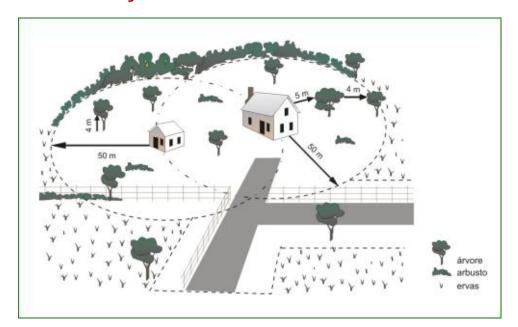


DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

SE VIVE JUNTO A UMA ZONA ARBORIZADA CONSERVE O TERRENO LIMPO NA ENVOLVENTE À SUA HABITAÇÃO DE ACORDO COM O EXEMPLO:



- ✓ Mantenha as copas das árvores distanciadas pelo menos 5 metros da edificação, e que os ramos nunca se projectem sobre a cobertura;
- ✓ Conserve o terreno limpo de matos, silvas, numa faixa de 50 metros envolvente à habitação;
- ✓ Remova os sobrantes de exploração agrícola e florestal após o seu corte.

NÃO ESQUEÇA...

A não limpeza dos matos e corte de árvores junto às construções, constituem infrações que dão origem a processos de contraordenação puníveis com coima (€140 a €5000, no caso de pessoa singular, e de €800 a €60000, no caso de pessoa coletiva), D.L. n.º 124/2006 de 28 de junho alterado pelo D.L. n.º 17/2009 de 14 de janeiro. O mesmo se aplica à realização de queimas, queimadas, fogueiras e foguetes.

QUEIMADAS, QUEIMAS, FOGUEIRAS E FOGUETES são a origem de muitos incêndios florestais:

É proibido realizar queimadas, queimas de sobrantes, fogueiras e lançamento de foguetes nos espaços rurais durante o período crítico;

É proibido durante o período crítico, o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.

PERÍODO CRÍTICO







1 de julho a 30 de setembro

Durante o período crítico só é permitido empilhamento em carregadouro de produtos resultantes de corte ou extração (estilha, rolaria, madeira, cortiça e resina) desde que seja salvaguardada uma área sem vegetação com 10 m em redor e garantindo que nos restantes 40 m a carga combustível é inferior ao estipulado no anexo do presente decreto-lei e que dele faz parte integrante.

É proibido durante todo ano, o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, de outros materiais de origem vegetal e de produtos altamente inflamáveis nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustível, com exceção dos aprovados pela comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios.





SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Victor Silva
Telf. 234 610 070 (ext. 1212 CMA)
Telm. 962 029 844





GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

Filipe Pinho
Telf. 234 610 070 (ext. 1423 CMA)
Telm. 961 708 291